



Edição Número 108 de 09/06/2010
Ministério da Educação
Gabinete do Ministro

EDITAL Nº - 6, DE 8 DE JUNHO DE 2010
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º- SEMESTRE DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC no- 2, de 26 de janeiro de 2010, torna público o cronograma do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) referente ao segundo semestre de 2010.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no SiSU poderão ser efetuadas de 10 a 14 de junho de 2010, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br.

1.2. O SiSU ficará disponível para inscrição dos candidatos das 8 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição.

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do SiSU referente ao segundo semestre de 2010 será constituído de 03 (três) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. 1ª Chamada: 17 de junho de 2010.

3.2. 2ª Chamada: 28 de junho de 2010.

3.3. 3ª Chamada: 08 de julho de 2010.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. 1ª Chamada: 23 e 24 de junho de 2010.

4.2. 2ª Chamada: 01 e 02 de julho de 2010.

4.3. 3ª Chamada: 12 e 13 de julho de 2010.

4.4. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento e demais procedimentos para matrícula estabelecidos pela instituição participante do SiSU.

5. DO LANÇAMENTO NO SISU DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. 1ª Chamada: 23 a 25 de junho de 2010.

5.2. 2ª Chamada: 01 a 05 de julho de 2010.

5.3. 3ª Chamada: 12 a 14 de julho de 2010.

5.4. O sistema ficará permanentemente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições até às 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. De 10 a 14 de julho de 2010, o candidato não selecionado na 3ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar na Lista de Espera do SiSU para o(s) curso(s) no(s) qual(is) efetuou sua inscrição deverá, nos termos do artigo 18-A da Portaria Normativa MEC no- 2, de 2010, confirmar, por meio do sistema, seu interesse na(s) vaga(s).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A partir do dia 19 de julho de 2010 a instituição de ensino participante poderá utilizar a Lista de Espera do SiSU ou outro procedimento para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas.

7.2. O procedimento para preenchimento das vagas remanescentes referido no item 7.1 deverá ser definido em edital próprio das instituições participantes.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.4. Os horários previstos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília-DF.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 108, de 09/06/2010